CÓPIA

LEI Nº 0911/98
Autoriza aplicação da Compensação nos débitos da Empresa Richier Equipamentos para Construção Ltda e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar compensação, nos termos do Art. 1.017 do Código Civil e do Art. 170 do Código Tributário Nacional, com a empresa Richier Equipamentos para Construção Ltda, nos débitos legais, que essa empresa tem com o Município de João Neiva - ES, no valor de R$ 23.864,36 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º - O Município de João Neiva dará quitação geral da dívida à empresa contribuinte, especificada acima e em contrapartida a citada Richier Equipamentos para Construção Ltda, construirá a cobertura metálica da Quadra Poliesportiva, no Bairro Santa Luzia.

Art. 3º - A Empresa Richier terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a entrega da cobertura da quadra, após receber a ordem de serviço com a assinatura do contrato.

Art. 4º - O Município de João Neiva, por seu Setor de Obras, manterá a fiscalização da obra toda e dará a sua aprovação final à construção, fiscalizará a obra e material empregado, que deverá ser de primeira qualidade, e, dará o seu laudo técnico e na segurança total da obra, só então dará a quitação total à divida da empresa contribuinte.

Art. 5º - Caso o laudo técnico do Município desaprove a obra, a dívida perdurará e o Município não terá qualquer compromisso com a empresa contribuinte, nada lhe devendo a qualquer título.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 16 dias do mês de dezembro de 1998.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 16 de dezembro de 1998.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete